



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, nº 340
Centro - Itaú de Minas



DEMONSTRATIVO DO BDI

MUNICÍPIO:	ITAÚ DE MINAS	ESTADO:	MINAS GERAIS
OBRA: OBRAS DE REFORMA, RECUPERAÇÃO, REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DO CREAS E DA NOVA CASA DOS CONSELHOS DE ITAÚ DE MINAS, ONDE ATUALMENTE ESTÁ INSTALADO O PRÉDIO DO CAI - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO.	DATA:	05/06/2025	
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO MANOEL BATISTA Nº 353, CENTRO			

DEMONSTRATIVO DO BDI - COM DESONERAÇÃO - OBRA DE EDIFICAÇÃO

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS						INC. (3)	INTERVALO DE REFERÊNCIA DO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TCU
		ISS (2)					DIFERENCIADO		
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (4)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (5) (ISS=5%)		
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	3,42%	4,00%	CD	De 3,00 % até 5,5%
LUCRO BRUTO	L	7,50%	7,00%	7,50%	7,50%	4,94%	6,16%	CD	De 6,16 % até 8,96%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,86%	0,86%	0,86%	0,86%	0,86%	0,80%	CD	De 0,59 % até 1,39%
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,29%	1,77%	CD	
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,80%	CD	De 0,80 % até 1,00%
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,76%	0,97%	CD	De 0,97 % até 1,27%
TRIBUTOS	I	4,65%	6,65%	5,65%	6,15%	3,65%	6,15%	PV	
ISS	ISS(2)	1,90%	3,00%	2,00%	2,50%		2,50%	PV	De 2,0 % até 5,0%
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV	0,65%
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV	3,00%
CPRB	INSS	3,60%	3,60%	3,60%	3,60%	3,60%	3,60%	PV	3,60%
FÓRMULA DO BDI		$\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$							
BDI (NUMERADOR)		16,85%	16,31%	16,85%	16,85%	10,83%	13,18%		
BDI (DENOMINADOR)		91,75%	89,75%	90,75%	90,25%	92,75%	90,25%		
BDI		27,38%	29,59%	28,76%	29,47%	19,49%	25,41%		

OBSERVAÇÕES

(1) SIGLA

(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.

(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.

(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

(5) INCIDÊNCIA

(6) TRANSIÇÃO DESONERAÇÃO LEI Nº 14.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Nota: No município de Itaú de Minas, o ISS incide sobre 100% da Nota Fiscal de Serviços, sendo utilizado para o BDI a alíquota de 3%. (Alíquota obedece à orientação do TCU).

FONTE: SISTEMA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS REFERENCIAIS DE MINAS GERAIS - SICOR-MG
31/01/2025

FABIO DE CASTRO
ALVES:02869750684

Assinado de forma digital por FABIO DE
CASTRO ALVES:02869750684
Dados: 2025.06.09 11:19:23 -03'00'

Carimbo e assinatura do engenheiro responsável pela elaboração

77.191/D
CREA

NORIVAL FRANCISCO
DE LIMA:17218004687

Assinado de forma digital por NORIVAL
FRANCISCO DE LIMA:17218004687
Dados: 2025.06.09 15:28:03 -03'00'

Carimbo e assinatura do representante legal